



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.991, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

### INSTITUI O DIA DO IMIGRANTE ALEMÃO NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Marechal Floriano, o **DIA DO IMIGRANTE ALEMÃO**, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de janeiro.

**Parágrafo único.** A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Junho de 2018.



JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 1991 / 2018  
EM 25 / 06 / 2018  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 047/2018 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo